



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SANTO ANDRÉ



Santo André, 03 de junho de 2025.

Ofício nº 201/2025

Referência: Ofício nº 1452/2025 – G.P. Requerimento 3397/2025

Interessado: Câmara Municipal de Santo André – Ver. Renatinho - Avante

V. Exa. Ver. Carlos Ferreira - Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Em atendimento ao requerido pelo Exmo. Vereador Renatinho - Avante, informamos sobre a implantação do “Programa Escolas Cívico-Militar” na E.E. Professor Adamastor de Carvalho e na E.E. Ovídio Pires de Campos, ambas sediadas nesta cidade.

A fase de implantação do Programa compreenderá o período de 16/05/2025 até 05/06/2025, momento em que o aluno irá manifestar seu interesse em continuar em uma das Unidades Escolares em tela, ou solicitará sua transferência para outra Unidade Escolar de sua preferência. O aluno que estiver matriculado em outra escola e quiser participar do Programam Escola Cívico-Militar, também poderá utilizar esse período para solicitar transferência. O início das capacitações das equipes e orientações aos alunos e familiares será em 28/07/2025, estendendo-se até 15/08/2025.

No momento, a E.E. Prof. Ovídio Pires de Campos possui 353 alunos matriculados para uma disponibilidade total de 362 vagas. Já a E.E. Prof. Adamastor de Carvalho, conta com 448 alunos matriculados para um total de 461 vagas. Será respeitada a capacidade física x demanda.

Quanto à grade curricular, as mudanças irão ocorrer a partir do ano de 2026, mas a SEDUC/COPEP não explanou sobre o assunto.

Sendo isso para o momento, encaminhamos protestos de estima e distinta consideração.


Ariane Aparecida Butrico
RG 18.861.342
Dirigente Regional de Ensino

À

V. Exa. Ver. Carlos Ferreira - Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Praça IV Centenário, 02

Centro, Santo André/SP - CEP: 09040-905

